

# O NEOLIBERALISMO, O ATAQUE AO ESTADO SOCIAL, OS PERIGOS DO “FASCISMO DE MERCADO”<sup>1</sup>

## THE NEOLIBERALISM, THE ATTACK ON THE WELFARE STATES, THE DANGERS OF "MARKET FASCISM"

**ANTÓNIO JOSÉ AVELÃS NUNES**

Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Direito de Coimbra.

### RESUMO

Após a desconstrução da tese liberal de que a economia e a sociedade são conduzidas por uma mão invisível que proporciona a todos os indivíduos condições de isonomia e melhores condições de vida, *para além do justo e do injusto*, a vida impôs a necessidade de confiar ao estado (ao estado capitalista) novas funções, no *plano da economia* e no *plano social*, emergindo o estado social. Com isso, surge um certo domínio do político sobre o económico, trazendo uma diferente representação do estado e do direito, na qual deve propiciar a todos a ‘justiça social’, com condições de vida digna aos cidadãos, capaz de assegurar o pleno desenvolvimento da personalidade de cada um. Dessa forma, se tem um avanço para *soluções de compromisso* que implicaram a integração, na *nova ordem jurídica do capitalismo*, de princípios contrários aos dogmas da ordem liberal, mas, logicamente, não contrários à essência do capitalismo. O qualificativo *social*, que tempos antes carregava algo de subversivo, assume agora, aos olhos da burguesia, um ar protetor e tranquilizador.

**PALAVRAS-CHAVE:** Estado Social, fascismo de mercado, neoliberalismo.

---

<sup>1</sup> Aproveito neste texto reflexões que desenvolvo em trabalhos de maior fôlego, em vias de publicação em livro, em Portugal e no Brasil. Dedico este artigo à minha Colega e minha Amiga Aldacy Rachid Coutinho, com muita “fraternura” e muita consideração.

## ABSTRACT

After deconstruction of liberal theory where economy and society are take for “hand invisible” which provides for all the peoples conditions of equality and best conditions of life, for beyond of fair and unfair, life imposes the need to trust the state (the state capitalist) new functions, in terms of the economy and in the social, emerging welfare states. Thus, there is a domain of the political over the economic, bringing a different representation of the state and law, which should provide all the 'social justice', with decent living conditions for citizens, able to ensure the full development of personality each. This way, it is an advance for compromise solutions that involved the integration, the new law of capitalism, of principles contrary to the commandments of the liberal order, but, logically, not contrary to the essence of capitalism. The adjective social time before they carried something subversive, now assumes in the eyes of the bourgeoisie, an air shield and reassuring.

**KEYWORDS:** Welfare States, market fascism, neoliberalism.

## 1. INTRODUÇÃO

A vida encarregou-se de desacreditar a velha tese liberal de que a economia e a sociedade, se deixadas a si próprias, confiadas à *mão invisível* ou às *leis naturais do mercado*, proporcionam a todos os indivíduos, em condições de liberdade igual para todos (a igualdade perante a lei), as melhores condições de vida, *para além do justo e do injusto*.

Vários factores explicam o esvaziamento do *dogma liberal*: progresso técnico; aumento da dimensão das empresas; concentração do capital; fortalecimento do movimento operário (no plano sindical e no plano político) e conseqüente generalização e aprofundamento da luta de classes; aparecimento de ideologias negadoras do capitalismo, que começaram a afirmar-se como alternativas a ele.

A desadequação dos dogmas do liberalismo à realidade acabou por pôr em causa a própria *ordem liberal* (assente na propriedade privada, no individualismo e no 'estado mínimo' de Adam Smith) e conduziu ao abandono da tese segundo a qual

o estado deveria considerar-se uma instância *separada da sociedade e da economia*.

A vida impôs a necessidade de confiar ao estado (ao estado capitalista) novas funções, no *plano da economia* e no *plano social*. A emergência do *estado social* tem aqui a sua origem. E ele trouxe consigo uma diferente representação do *estado* e do *direito*, aos quais se comete agora a missão de realizar a 'justiça social', proporcionando a todos as condições de uma vida digna, capaz de assegurar o pleno desenvolvimento da personalidade de cada um. E trouxe consigo também um *maior grau de autonomia da instância política* e um certo *domínio do político sobre o económico*.

Nestas novas condições, a *mão visível do direito* começava a substituir a *mão invisível da economia*, também com o objetivo de satisfazer determinadas aspirações sociais, na tentativa de reduzir o campo de ação dos movimentos revolucionários (nota esta que já estava presente no estado bismarckiano, talvez a primeira manifestação do que viria a ser o *estado social*).

As lutas da nova classe operária (os trabalhadores assalariados das "indústrias novas") constituíram a forma mais visível e mais profunda de contestação do direito clássico (do *direito burguês*). A burguesia, porém, aprendeu a lição da discussão sobre o sufrágio universal, considerado inicialmente como reivindicação subversiva dos trabalhadores, como uma espécie de 'revolução permanente', e aplaudido depois (até com o acrescento do voto obrigatório) como um fator de integração social e um instrumento de 'anestesia' das organizações dos trabalhadores, uma espécie de apólice de seguro contra os riscos de subversão social.

Por isso foi mais fácil avançar para *soluções de compromisso* que implicaram a integração, na *nova ordem jurídica do capitalismo*, de princípios contrários aos dogmas da ordem liberal, mas, logicamente, não contrários à essência do capitalismo. O qualificativo *social*, que tempos antes carregava algo de subversivo, assume agora, aos olhos da burguesia, um ar protetor e tranquilizador.

Se o direito civil napoleónico foi a expressão mais acabada de um *direito de classe* (o direito da burguesia revolucionária vitoriosa), o *direito social* surgiu, no quadro do estado social, como um *direito de compromisso* (*compromisso* que não traduz, necessariamente, um equilíbrio de forças).

Compromisso necessário para garantir a paz social: não faltam razões aos autores que põem em relevo a natureza ideológica e mistificatória do conceito de *estado social*, apontando-o como “um ídolo para apresentar às classes não capitalistas com o objetivo de as anestesiar”.<sup>2</sup>

Compromisso necessário perante os resultados positivos do desenvolvimento do ideário socialista e das experiências socialistas, que influenciaram e mobilizaram os trabalhadores e a opinião pública contra o capitalismo.

Compromisso necessário para salvar o capitalismo da derrocada que parecia iminente na sequência do cataclismo da Grande Depressão. Compromisso que impôs a necessidade de uma nova conformação da ordem jurídica do capitalismo, nos termos da qual a economia passou a constituir a principal preocupação do estado e o terreno determinante da ação política, assumindo o estado (e o direito) um papel de relevo na regulação do equilíbrio do sistema social, a partir da aceitação de que o sistema económico não se regula por si próprio e muito menos pode livrar o sistema social das tensões e desequilíbrios que têm origem na economia.

**2.** - As primeiras manifestações do estado social poderão assinalar-se no período imediatamente posterior à 1ª Guerra Mundial, marcado por uma profunda crise económica, por violentos conflitos de classe, pela subversão do estado de direito liberal e dos princípios da democracia.

A expressão *estado social de direito* data de 1930 (Hermann Heller), mas as suas raízes podem ir buscar-se a Saint Simon, a Lorenz von Stein, a Lassalle (e aos “socialistas de estado”), aos fabianos (e aos teóricos da “democracia económica”) e aos adeptos do socialismo reformista.<sup>3</sup>

Em 1848 já se falava na França de *democratas socialistas* e o *estado democrático e social* foi então considerado como o *compromisso possível* entre os grupos mais radicais (socialistas) do operariado francês e os partidos representativos da pequena burguesia, implicando o reconhecimento, em favor dos trabalhadores, de certos direitos económicos e sociais.

Até hoje, o conceito de estado social tem mantido esta natureza de *solução de compromisso*, que se traduz na adaptação das estruturas sociais e políticas da

---

<sup>2</sup> Cfr. M. GIANNINI, *ob. cit.*.

<sup>3</sup> Cfr. V. MOREIRA, “Estado capitalista...”, *cit.*.

sociedade capitalista aos ventos da história e às exigências do tempo histórico, uma espécie de “evolução na continuidade” (J. Gomes), com o objetivo de suavizar as contradições do sistema, ‘anestesiá-los’ os contestatários e afastar os riscos de roturas revolucionárias.

Ameaçada a estabilidade da ordem burguesa, a rotura da sociedade capitalista só podia ser evitada (adiada) a partir do estado. Como o *estado liberal* não podia continuar a assegurar esta missão, o *estado capitalista* teve de assumir outra veste, a de *estado social*. O que está em causa não é a construção de uma *nova ordem social*, mas a salvação e a consolidação da ordem burguesa, seguindo a velha máxima de mudar alguma coisa para que tudo continue na mesma. Nas novas condições históricas, o *estado social* propõe-se os mesmos objetivos últimos do estado liberal (a primeira forma do estado burguês): assegurar a coesão social, i.é, o equilíbrio do sistema económico e social, condição essencial para que as suas estruturas se mantenham, nomeadamente a estrutura de classes e o estatuto da classe dominante.

A evolução das sociedades capitalistas veio desfazer o mito de que a *sociedade civil* (a *ordem económica natural*) pode garantir por si própria a ordem social e a justiça social, abrindo caminho a uma nova visão das coisas, segundo a qual “nenhuma questão política pode ser separada das suas repercussões económicas e, inversamente, nenhum problema económico pode ser resolvido sem meios políticos”.<sup>4</sup> A economia deixou de ser, para o estado e para os cidadãos, um *dado* da *ordem natural*, para se tornar num *objeto susceptível de conformação pelas políticas públicas*. O *estado social* veio, justamente, traduzir e assumir a necessidade de considerar a economia dentro da esfera da política, pondo termo ao mito da economia *separada da política* (*separada do estado*). A economia passou a considerar-se como um *problema político* e o *estado capitalista* assumiu-se como *estado económico*, cuja principal função é a de proporcionar as condições de funcionamento de uma *economia bem sucedida*.

E, no período histórico de que estamos a falar, entendia-se que este objetivo só poderia alcançar-se se o estado garantisse um certo grau de satisfação de determinadas *necessidades sociais* e *um certo grau de justiça social*. Só deste modo, atenuando os conflitos de classe, se conseguiria a ‘paz social’ indispensável à

---

<sup>4</sup> Cfr. J. GOMES, *ob. cit.*, 216.

estabilidade das sociedades capitalistas e à sobrevivência do próprio capitalismo, sem pôr em causa os princípios do estado de direito. Em nome desta lógica é que o próprio conceito de democracia passou a integrar o *reconhecimento e a garantia dos direitos económicos, sociais e culturais*, porque este reconhecimento e esta garantia são agora considerados essenciais para que sejam efetivos os clássicos direitos, liberdades e garantias (*princípio da indissociabilidade dos direitos fundamentais*).

Para responder às novas exigências que se lhe colocam, no quadro da democracia, o *estado social* comporta-se como um *estado socialmente integrador*, com o objetivo de “regular distúrbios disfuncionalmente operantes no sistema”. Como salientava Gomes Canotilho em 1971,

A integração não assume já as formas de integração corporativa; não é já um ditatorial controlo do bloco socialmente agitador; não é uma supressão de tensões de cima para baixo; a eliminação das clivagens sociais dirige-se, fundamentalmente, a amolecer a consciência de classe, a tornar injustificadas e injustificáveis as suas reivindicações mediante a sua satisfação, a manter a ordem drogando o cidadão com bem-estar.<sup>5</sup>

Enquanto *estado económico*, o *estado social*, para além das suas funções de *estado-providência* e de *estado de bem-estar*, vestiu também a pele de *estado-empresário*, de *estado prestador de serviços* e de *estado redistribuidor* do rendimento.

Estas novas preocupações do estado capitalista exigiram, por outro lado, mudanças na sua *estrutura organizatória*, agora marcada pela prevalência do Executivo sobre o Legislativo e da Administração perante a lei (v.g. os contratos de investimento, a isenção de impostos concedida pela Administração, a concessão de subsídios a fundo perdido, os apoios em espécie, etc.).

Num outro enquadramento, os defensores da tese segundo a qual a *tecnostutura* (Galbraith) vinha substituindo os proprietários capitalistas (o *power without property* substituía a *property without power*) advogaram uma solução do mesmo tipo para as estruturas do estado: a nova ‘economia planificada’ exige continuidade da orientação política e capacidade técnica incompatível com a ‘anarquia’ parlamentar e a incompetência dos deputados. Por isso o *estado tecnocrático*, cada vez mais liberto dos mecanismos de controlo popular, começa a

---

<sup>5</sup> Cfr. J. GOMES, *ob. cit.*, 218.

ocupar o lugar do *estado democrático*. A nova *elite do poder* (C. Wright Mills), e os seus representantes (ou mandantes), os grupos monopolistas, os grandes conglomerados transnacionais, “confiscam a democracia” (J. Gomes), procurando esbater a capacidade de intervenção política das classes trabalhadoras e das suas organizações e limitando mesmo a autonomia política dos estados nacionais dos países mais débeis.

O conceito de *estado social* carregou consigo, desde o início, uma enorme ambiguidade, obtendo consagração em constituições tão diferentes como a Constituição de Weimar, a Lei Fundamental de Bona e a Constituição da V República Francesa e cobrindo realidades tão diferentes como o *estado fascista* e o *estado-providência*.

Apesar de tudo, poderemos talvez enunciar alguns pontos relativamente consensuais na sua caracterização, os quais dão sentido à ideia de *responsabilidade social do estado* enquanto *responsabilidade social coletiva* (de toda a comunidade):

a) o estado social assume-se como *estado acima das classes* e dos conflitos sociais e afirma-se empenhado na prossecução da *paz social* e na garantia a todos os cidadãos dos meios necessários a uma *vida digna*, criando condições para que cada um atinja este objetivo pelo seu trabalho ou fornecendo ele próprio os bens ou serviços indispensáveis a tal desiderato (saúde, educação, segurança social, etc.);

b) o estado social propõe-se oferecer a todos *oportunidades iguais* de acesso ao *bem-estar*, nomeadamente através de políticas de redistribuição do rendimento em favor dos mais pobres e de investimentos públicos de que aproveitem maiormente as camadas sociais de rendimentos mais baixos (habitação, creches e escolas de ensino básico, serviços públicos de saúde, v.g.);

c) o estado social deve proporcionar a todos os indivíduos e a todos os grupos sociais a possibilidade de participar no poder social, nomeadamente no quadro da *concertação social*, envolvendo o estado e os chamados *parceiros sociais*.

Analisaremos a seguir o significado do *compromisso político* contido na Constituição de Weimar e nas políticas que configuraram o *New Deal*, experiências marcadas pela defesa de uma presença sistemática do estado na economia. Deixaremos de lado a (curtíssima) experiência do Governo de Frente Popular na Espanha e faremos uma breve referência à evolução registada na França e no

Reino Unido, países onde o ideário liberal imperou praticamente até a Segunda Guerra Mundial, se excetuarmos o curto período da governação do *Front Populaire* na França.

**3. –** A Grande Depressão arrastara consigo a miséria de milhões de pessoas em todo o mundo e a ameaça de morte iminente que pesou sobre o capitalismo à escala mundial estimulou Keynes a procurar soluções para o salvar. Estas as motivações da ‘revolução keynesiana’ que facilitaram o advento do *estado-providência*, o qual não poderá separar-se, como se diz atrás, das lutas dos trabalhadores, no plano sindical e no plano político, e da emulação que exerceu, na generalidade dos países capitalistas (perante a falência da ‘solução’ nazi-fascista), o simples facto da existência da URSS e da comunidade socialista europeia e mundial constituída após a 2ª Guerra Mundial.

Aproveitando as lições da Grande Depressão, Keynes veio sublinhar que a propriedade privada e o aguilhão do lucro podem ser fatores estimulantes do progresso económico. Ao contrário dos liberais, defendeu, no entanto:

a) que “a sabedoria e a prudência exigirão sem dúvida aos homens de estado autorizar a prática do jogo sob certas regras e dentro de certos limites”;

b) que “podem justificar-se, por razões sociais e psicológicas, desigualdades significativas de riqueza”, mas “não há qualquer justificação para desigualdades tão marcadas como as que atualmente se verificam”.<sup>6</sup>

Enunciando nestes termos o problema da desigualdade inerente às sociedades capitalistas, Keynes deixou claro que a acentuada desigualdade de rendimentos contraria mais do que favorece o desenvolvimento da riqueza, negando assim uma das principais justificações ‘teóricas’ da grande desigualdade de riqueza e de rendimento. E legitimou simultaneamente a intervenção do estado na busca de mais justiça social, de maior igualdade entre as pessoas, os grupos e as classes sociais.

A ‘equação keynesiana’ foi uma tentativa de salvar o capitalismo, conciliando o progresso social e a eficácia económica, procurando mostrar que a conciliação destes dois objetivos não só é possível como é necessária, se se quiserem preservar as regras da democracia, nas condições decorrentes das estruturas económicas e sociais do capitalismo contemporâneo.

---

<sup>6</sup> Cfr. J. KEYNES, *The General Theory...*, cit., 372-374.



Admirador de Malthus, Keynes tomou dele, como se diz acima, o conceito de *procura efetiva* e a ideia de que é possível combater a depressão e o desemprego. No seu tempo, Malthus pensou que, para tanto, bastaria o *aumento da procura efetiva* resultante do estímulo ao consumo dos ricos: se o luxo dos ricos faz a felicidade dos pobres (ideia largamente aceite nos séculos XVIII e XIX), deixem-se os ricos consumir sem limitações (por exemplo, reduzindo os impostos sobre os rendimentos dos grandes proprietários rurais e revogando as leis sumptuárias), e tanto bastará para que o rendimento gasto absorva os bens produzidos.

Só que, na era da 'sociedade de consumo', perante a *produção em massa* sobretudo de *bens de consumo duradouros*, o consumo dos ricos (mesmo que esbanjador) não consegue assegurar o escoamento de toda a produção. O *consumo de massas*, que implica o aumento do consumo dos pobres (entre eles os trabalhadores), surge como uma necessidade, resultante do próprio desenvolvimento tecnológico proporcionado pela 'civilização burguesa'.

Parece que Henry Ford se terá apercebido disto mesmo, defendendo ser bom para os negócios que os seus operários pudessem comprar os automóveis saídos das linhas de *produção em série* das suas fábricas. Um dos méritos de Keynes foi ter compreendido e enquadrado teoricamente esta problemática. Para assegurar mais estabilidade às economias capitalistas, de modo a evitar sobressaltos como o da Grande Depressão, é necessário que os desempregados não percam todo o seu poder de compra (daí o subsídio de desemprego), que os doentes e inválidos recebam algum dinheiro para gastar (subsídios de doença e de invalidez), que os idosos não percam o seu rendimento quando deixam de trabalhar (daí o regime de aposentação, com a correspondente pensão de reforma).<sup>7</sup>

As bases (keynesianas) do *welfare state* são, pois, essencialmente, de natureza económica, ligadas à necessidade de reduzir a frequência, a intensidade e a duração das crises cíclicas próprias do capitalismo, e motivadas pelo objetivo de salvar o próprio capitalismo. Estes os argumentos invocados em favor das políticas de redistribuição da riqueza e do rendimento, de um certo 'controlo' do estado sobre o aforro e o investimento, regulamentação das relações sociais, do reconhecimento

---

<sup>7</sup> Na Grã-Bretanha existia desde 1911 um seguro obrigatório de desemprego, constituindo-se, logo após a 1ª Guerra Mundial, um sistema público de pensões de reforma. O modelo de *welfare state* erigido depois da 2ª Guerra Mundial tem por base um relatório de Sir William Beveridge publicado ainda durante a Guerra (novembro de 1942) para ser aplicado após o termo do conflito.

de direitos económicos e sociais aos trabalhadores, da implantação de sistemas públicos de segurança social, em nome do *princípio da responsabilidade social coletiva*.

4. - Não poderá negar-se às políticas keynesianas algum crédito pelos resultados positivos dos famosos *trinta anos gloriosos* da história do capitalismo, posteriores ao termo da 2ª Guerra Mundial. Na Europa e nos EUA, as economias cresceram a taxas satisfatórias, sem crises acentuadas, com baixas taxas de desemprego e níveis aceitáveis de inflação. Alguns acreditaram que a ciência económica tinha descoberto o remédio para acabar com as crises cíclicas próprias do capitalismo, sustentando que estas tinham passado à história, que o mundo tinha entrado na era do *capitalismo sem crises*.

As políticas associadas à chamada *Curva de Phillips* garantiam o êxito do ‘tratamento’: se o desemprego ameaçava atingir níveis preocupantes, adotavam-se políticas expansionistas (menos impostos, crédito abundante e barato, mais despesas públicas) que iriam ‘aquecer’ a economia, ainda que à custa de alguma inflação; se era a inflação que ameaçava atingir níveis incontroláveis, a adoção de medidas contracionistas permitiria ‘arrefecer’ a economia e resolver o problema, ainda que à custa de alguma subida do desemprego.

No início da década de 1970, porém, as economias capitalistas geraram um fenómeno novo: situações caracterizadas por um ritmo acentuado de subida dos preços (inflação crescente), a par de (e apesar de) uma taxa de desemprego relativamente elevada e crescente e de taxas decrescentes (por vezes nulas ou mesmo negativas) de crescimento do PNB. Começava a era da *estagflação*.

Em Agosto de 1971, a Administração Nixon rompeu unilateralmente o compromisso assumido em 1944 pelos EUA (Bretton Woods) no sentido de garantir a conversão do dólar em ouro à paridade de 35 dólares por onça troy de ouro. Como resultado, as taxas de câmbio escapam ao controlo das autoridades nacionais ou de uma agência da ONU (papel que cabia ao FMI) e passam a ficar na inteira dependência dos ‘mercados’ (ou seja, dos especuladores).

A adoção do *sistema de câmbios flutuantes* (primeiro entre os EUA e os seus parceiros comerciais, e pouco depois à escala mundial) marcou um ponto de viragem a favor das correntes neoliberais, concretizando uma velha reivindicação

dos monetaristas. Pode dizer-se que começa então, na prática, a “ascensão do monetarismo”, a “contra-revolução monetarista”.<sup>8</sup>

Apanhados de surpresa, os keynesianos ficaram confusos perante o “dilema da estagflação” (Samuelson), o “paradoxo da estagflação” (J. Stein). Hayek veio proclamar que *a inflação é o caminho para o desemprego*<sup>9</sup> e, parafraseando o título de um célebre opúsculo de Keynes, defende que a inflação e o desemprego são as *consequências económicas de Lord Keynes* (“the economic consequences of Lord Keynes”<sup>10</sup>), acusando as políticas de inspiração keynesiana de todos os males do mundo e colocando Keynes no banco dos réus, até que os ‘ideólogos dominantes’ (com Robert Lucas no papel de inquisidor-mor) decretaram a *morte de Keynes*.

Abandonado há muito o padrão-ouro sem qualquer hipótese de recuperação e esgotado o sistema monetário internacional saído dos Acordos de Bretton Woods, a “irmandade dos bancos centrais” (James Tobin) colou-se à ortodoxia monetarista, na esperança de encontrar nas suas receitas instrumentos de defesa perante as pressões políticas dos governos, o que ajudou ao êxito da “contra-revolução”.

---

<sup>8</sup> Os EUA, que já não podiam sustentar o estatuto da sua moeda dentro das regras do *padrão divisas-ouro* (além do mais porque o elevado volume da dívida externa não permitia que o Tesouro americano assegurasse a conversão do dólar em ouro), libertaram-se destas dificuldades, mas trabalharam no sentido de garantir a continuidade do dólar como moeda de referência internacional. O acordo que depois firmariam com a Arábia Saudita (tendo como contrapartida o apoio político e militar americano à família Saud) no sentido de esta só vender petróleo a troco de dólares acabou por contaminar todos os países da OPEP. Em substituição do *padrão divisas-ouro*, os EUA conseguiram impor ao mundo o *padrão-petróleo*, que continuou a assegurar a posição privilegiada do dólar como moeda forte e de novo apetecível e instrumento de domínio imperialista por parte dos EUA.

O Irão vende petróleo há uns anos em outras moedas que não apenas o dólar. A Venezuela parece igualmente vender petróleo aceitando modalidades de pagamento que não passam pelo dólar. A comunicação social referiu, há anos, que Saddam Hussein e Kadaffi trabalhavam no sentido de convencer os países exportadores de petróleo a abandonar o monopólio do dólar como moeda nas transacções que envolvem o petróleo. Tiveram a sorte que tiveram...

Este estado de coisas pode modificar-se em consequência dos avanços registados na articulação de posições e na cooperação entre os chamados BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul). Na Cimeira de 2012 (Nova Dehli), estes países – que representam 40% da população mundial e cerca de um terço do PIB mundial – anunciaram o propósito de acelerar a concretização de um projeto que visa a utilização das suas próprias divisas no comércio entre elas. É mais um passo, este muito importante, no sentido de pôr de pé mecanismos de pagamentos internacionais que deixam o dólar de fora, o que pode anunciar uma viragem na correlação de forças à escala mundial. Tanto mais que, na recente Cimeira da África do Sul (Durban, 26/27 março 2013), estes cinco grandes países tomaram a decisão de criar em futuro próximo um *banco de desenvolvimento* comum em bases equitativas e um fundo de reserva de cem mil milhões de dólares para apoiar os países subdesenvolvidos. Ao mesmo tempo, proclamaram a necessidade de respeitarem, mas relações internacionais, a Carta da ONU e os grandes princípios do Direito Internacional, anunciando posições contrastantes com as dos países centrais do imperialismo (EUA, RU, França e Alemanha) relativamente às questões ‘quentes’ da atualidade (Palestina, Síria, Irão e Mali).

<sup>9</sup> “**The Path to Unemployment**” é o título de um conhecido artigo de Hayek (Cfr. F. HAYEK, “Inflation...”, cit.).

<sup>10</sup> Ver F. HAYEK, *Studies...*, cit.

Paralelamente, uma enorme operação de propaganda assegurou a ‘vitória’ do “ideological monetarism”, “sistematicamente difundido a partir do outro lado do Atlântico por um crescente grupo de entusiastas que combinam o fervor dos primeiros cristãos com a delicadeza e a capacidade de um executivo de Madison Avenue.”<sup>11</sup>

Pouco depois da publicação de *O Caminho da Servidão* (1944), de que o *Reader’s Digest* publicou um resumo, Hayek foi convidado por entidades americanas para uma série de conferências públicas por todo o país. O próprio Hayek reconhece a natureza do seu ‘trabalho’: “O que eu fiz na América foi uma experiência muito corruptora. (...) Tornamo-nos atores e eu não sabia que tinha essa qualidade em mim. Mas, tendo a oportunidade de jogar com uma audiência, comecei a gostar”.

Alguns anos mais tarde (1961), o mesmo espetáculo propagandístico foi montado à volta do livro de Milton Friedman *Capitalism and Freedom (Liberdade para Escolher*, na edição portuguesa), culminando com uma série de programas que ocuparam o horário nobre nas televisões de todo o mundo capitalista.

Foi neste contexto que o neoliberalismo monetarista se transformou na ideologia do *império* e do *pensamento único*, com o apoio dos grandes centros de produção ideológica, de todas as fundações ‘protetoras’ da atividade científica e até dos responsáveis pelo chamado Prémio Nobel da Economia (atribuído a Milton Friedman em 1976, ano do bicentenário da primeira edição de *Riqueza das Nações*). O recurso às técnicas mais sofisticadas de manipulação das audiências transformou o neoliberalismo numa espécie de ‘religião’, para cuja “única fé verdadeira” se diz que não há alternativa: “as ideias de mercado livre adquiriram uma dimensão quase religiosa que levaria alguns aderentes a parecerem discípulos de uma seita secreta em vez de investigadores da verdade”.<sup>12</sup>

E a verdade é que as *experiências corruptoras* como a de Hayek multiplicaram-se ao longo dos anos, graças à ação dos mesmos agentes em representação dos mesmos interesses. Referindo-se à ‘conversão’ ao novo credo monetarista/neoliberal de muitos economistas universitários que “arrecadaram uma série de Prémios Nobel (...) e receberam recompensas mundanas”, escreveu Paul Krugman:

---

<sup>11</sup> Cfr. N. KALDOR, *ob. cit.*, 1.

<sup>12</sup> Cfr. N. WAPSHOTT, *ob. cit.*, 231-233.

As preferências de mecenas universitários, a disponibilidade de bolsas de estudo e lucrativos contratos de consultoria, etc. devem ter encorajado esses profissionais académicos não só a distraírem-se das ideias keynesianas, mas a esquecerem grande parte daquilo que se aprendeu com as décadas de 1930 e 1940.

Foram estes os caminhos que conduziram à elaboração da dogmática neoliberal, caminhos que assentam numa exibição de “manifestações de ignorância”, de “argumentos ignorantes e destrutivos”, que levaram à “idade das trevas da macroeconomia”.<sup>13</sup>

5. - As concepções dos monetaristas e dos neoliberais em geral diferem das propostas de Keynes essencialmente no que concerne ao entendimento da economia e da sociedade e, de modo particular, no que tange ao papel do estado perante a economia e perante a sociedade.

De acordo com o ideário liberal do *laisser-faire* e da *mão invisível*, os neoliberais dos nossos dias defendem que as economias capitalistas tendem espontaneamente para o equilíbrio de pleno emprego em todos os mercados. E, recuperando a velha *Lei de Say*, negam ou desvalorizam a possibilidade de ocorrência de crises cíclicas generalizadas. A seu ver, a economia real é, em si mesma, sólida e equilibrada, resultando de políticas erradas ou de perturbações na esfera monetária os episódios de desequilíbrio que por vezes ocorrem. Daí a sua conclusão no sentido de que as economias capitalistas não precisam de ser equilibradas, sendo desnecessárias as políticas anti-cíclicas e sendo desnecessárias e inconsequentes as políticas de combate ao desemprego, que não conseguem eliminá-lo e geram inflação.

No plano da economia, o liberalismo de Milton Friedman assenta na confiança absoluta no mercado livre e no mecanismo dos preços, justificando, também neste aspeto, o retrato que dele fez Galbraith: “é um economista do século XVIII”.

Pois este “economista do século XVIII” defende o seguinte:

O sistema de preços permite que as pessoas cooperem pacificamente numa fase da sua vida enquanto cada uma trata daquilo que lhe interessa. A ideia luminosa de Adam Smith foi reconhecer que os preços que emergiam de transações voluntárias entre compradores e vendedores – em resumo, um mercado livre – podiam coordenar a atividade de milhões de pessoas, cada uma à procura dos seus próprios interesses.<sup>14</sup>

---

<sup>13</sup> Cfr. *Acabem...*, cit., 108-116.

<sup>14</sup> Cfr. M. e Rose FRIEDMAN, *ob. cit.*, 42.

Em coerência com o seu projeto de sociedade, Milton Friedman vai além de Adam Smith na limitação da esfera de ação do estado e considera essencial impedir-se que o estado controle, sob qualquer forma, a atividade económica, para evitar a concentração de mais poder nas mãos do estado. Ao invés, deve assegurar-se a disseminação da propriedade e da riqueza pelas pessoas, que assim ficarão mais livres e mais aptas para enfrentar o poder político do estado.

Mais longe ainda vão os *monetaristas da segunda geração*, defensores da chamada *teoria das expectativas racionais*. Segundo eles, os agentes económicos privados dispõem da mesma informação que está ao alcance dos poderes públicos, e, comportando-se como *agentes económicos racionais*, antecipam plena e corretamente quaisquer políticas públicas. As políticas económicas sistemáticas deixariam, pois, de ter qualquer efeito sobre a economia, restando aos governos ‘enganar’ os agentes económicos através de *medidas de surpresa*, incompatíveis com o cientismo e a programação de que se reclama a política económica.<sup>15</sup>

Desta *neutralidade da política económica* passa-se, quase sem solução de continuidade, à defesa da *morte da política económica*, porque esta seria desnecessária, perniciosa e sem sentido. Assim estamos de regresso ao velho mito liberal da separação estado/economia e estado/sociedade: a economia seria tarefa exclusiva dos privados (da sociedade civil, da sociedade económica), cabendo ao estado simplesmente garantir a liberdade individual (a liberdade económica, a liberdade de adquirir e de possuir sem entraves), que proporcionaria igualdade de oportunidades para todos.

**6. –** Um dos aspetos mais marcantes do ideário liberal é a rejeição do objetivo de redução das desigualdades, em nome de um qualquer ideal de equidade e de justiça: as políticas que buscam realizar a justiça social distributiva são sempre encaradas como um *atentado contra a liberdade individual*. É o regresso à tese smithiana de que o mecanismo do mercado realiza “a concordância admirável do interesse e da justiça”, tornando indissociáveis a liberdade (económica), a eficiência económica e a equidade social.

Milton Friedman é muito claro: “a este nível, a igualdade entra vivamente em conflito com a liberdade”. E ele escolhe a liberdade, confiando em que esta assegure

---

<sup>15</sup> Para maiores desenvolvimentos, cfr. A. J. AVELÃS NUNES, *O Keynesianismo...*, cit., 125ss.

o maior grau de igualdade possível. Por um lado, porque “uma sociedade que põe a igualdade – no sentido de igualdade de resultados – à frente da liberdade acabará por não ter nem igualdade nem liberdade”. Por outro lado, porque “uma sociedade que põe a liberdade em primeiro lugar acabará por ter, como feliz subproduto, mais liberdade e mais igualdade”.<sup>16</sup>

Neste domínio da filosofia social, o neoliberalismo exclui da esfera da responsabilidade do estado as questões atinentes à justiça social, negando, por isso, toda a legitimidade das *políticas de redistribuição do rendimento*, apesar de estas visarem reduzir as desigualdades de riqueza e de rendimento, com o objetivo de conseguir uma *procura efetiva* mais forte e mais estável, a fim de reduzir as hipóteses de ocorrência de crises de sobreprodução, e assim proteger o capitalismo.

Considerando os descontos obrigatórios para a segurança social um atentado contra a liberdade individual, os neoliberais sustentam que esse atentado é tanto mais grave e intolerável quanto é certo que, na sua perspetiva, o objetivo que se pretende alcançar ficará melhor acautelado (com menores custos financeiros e menores custos sociais) se cada pessoa (ou cada família) o assumir, como responsabilidade própria, tomando, em conformidade, as medidas adequadas.

Na ótica de Milton Friedman, o “deprimente esbanjamento de recursos financeiros” é ainda o menor de todos os males resultantes dos programas ‘paternalistas’ de segurança social:

O maior de todos os seus males é o efeito maligno que exercem sobre a estrutura da nossa sociedade. Eles enfraquecem os alicerces da família; reduzem o incentivo para o trabalho, a poupança e a inovação; diminuem a acumulação do capital; e limitam a nossa liberdade. Estes são os principais fatores que devem ser julgados.

O professor de Chicago sublinha isto mesmo quando defende que entre “os custos maiores da extensão das *governmental welfare activities*” está “o correspondente declínio das atividades privadas de caridade”, que proliferaram no Reino Unido e nos EUA no período áureo do *laissez-faire*, na segunda metade do século XIX. Este é um ponto de vista que só podemos compreender se tivermos presente que, para Friedman, “a caridade privada dirigida para ajudar os menos

---

<sup>16</sup> Cfr. M. e Rose FRIEDMAN, *ob. cit.*, 202.

afortunados” é “o mais desejável” de todos os meios para aliviar a pobreza e é “um exemplo do uso correto da liberdade”.<sup>17</sup>

É claro que o ilustre laureado com o Prémio Nobel da Economia está a pensar na liberdade daqueles que *fazem a caridade*. Mas menospreza a liberdade dos que se vêem na necessidade de *estender a mão à caridade*. No entanto, estes são, justamente, os que mais se vêem privados da sua *dignidade* e da sua *liberdade* como pessoas, os mais elevados dos valores a proteger, segundo o ideário liberal. Ao defender que a única igualdade a que os homens têm direito é “o seu igual direito à liberdade”, o liberalismo, escudado nesta *liberdade e igualdade formais*, não pode garantir a todos os homens a liberdade e a dignidade a que cada um tem direito. É uma proposta de regresso ao passado, que não contém a promessa de nenhum ‘paraíso’, mas contém a ameaça de nos fazer regressar ao ‘inferno perdido’ do apogeu do *laissez-faire*.

Num outro registo, os monetaristas sustentam que as transferências sociais, reduzindo o custo do ócio (do não-trabalho), são uma autêntica *subvenção à preguiça*. Utilizando o comentário de Galbraith perante as opções da Administração Reagan neste domínio, talvez possamos sintetizar deste modo a ‘filosofia’ dos neoliberais: “os ricos não trabalham o suficiente porque não ganham o suficiente; os pobres trabalham pouco porque ganham demasiado”.

Fiel à sua matriz ideológica, Milton Friedman não hesita em classificar o *princípio da responsabilidade social coletiva* como “uma doutrina essencialmente subversiva” e defende, coerentemente, a necessidade de “derrubar definitivamente este estado-providência”, advogando a ideia de que, em vez dele, “é altura de as democracias ocidentais retomarem os incentivos para produzir, empreender, investir”.<sup>18</sup>

É o eterno regresso à velha teologia da Reforma, legitimadora da riqueza e das desigualdades e impiedosa para com os pobres. Os ricos são ricos porque são trabalhadores, poupados, inteligentes e empreendedores (qualidades que constituem um sinal da Graça de Deus...); os pobres não podem deixar de o ser, porque são indolentes, perdulários e incapazes. E se a riqueza era entendida como um sinal da Graça de Deus, a pobreza só poderia ser entendida como a denegação da Graça divina. “Por isso se percebe que no sistema das ‘Manufaturas’, onde se

---

<sup>17</sup> Cfr. M. e Rose FRIEDMAN, *ob. cit.*, 172-1178.

<sup>18</sup> Entrevista ao *Nouvel Observateur* de abril de 1981.



impunha a ascense do trabalho aos criminosos e aos vagabundos, também os pobres fossem tratados da mesma desapiadada maneira”.<sup>19</sup> E a verdade é que, nos tempos em que a caridade era “um exemplo do uso correto da liberdade”, a mendicidade foi considerada um delito punido pelo estado e muitos milhares de ‘mendigos’ e ‘vagabundos’ foram mesmo executados por cometerem o ‘crime’ de serem pobres, e, por isso, socialmente perigosos.

As vantagens da sua proposta seriam as vantagens do *estado liberal*:

A extinção do atual sistema de Segurança Social eliminaria os efeitos que presentemente se fazem sentir relativamente à falta de incentivo para a procura de trabalho, o que representaria, igualmente, um maior rendimento nacional corrente. Conduziria à poupança individual e, portanto, à formação de taxas de capital mais elevadas e de uma taxa de crescimento do rendimento mais acelerada. Estimularia o desenvolvimento e a expansão de planos de pensões privados, aumentando deste modo a segurança de muitos trabalhadores.<sup>20</sup>

Fica a crédito de Milton Friedman a clareza com que nos diz o que pretende, ao contrário de muitos responsáveis políticos dos nossos dias, que, consciente ou inconscientemente, patrocinam e praticam políticas que conduzem ao mesmo resultado, apesar de jurarem a pés juntos que estão a defender o estado social, e por isso têm que o ‘reformular’, para o pôr de acordo com os tempos. Este tem sido o papel das famosas *reformas estruturais* que os Governos conservadores, socialistas e sociais-democratas da Europa têm vindo a levar a cabo, cheios de boas intenções *reformadoras e modernizadoras*... Cada um reclamando-se mais reformador e mais modernizador do que o outro, numa luta de titãs, condimentada pelas mais avançadas técnicas de *marketing* ...

7. - Pelo menos a partir de finais dos anos 1950 (o Congresso do SPD alemão que marca, oficialmente, o ponto de viragem é de 1959), os partidos socialistas e sociais-democratas da Europa abandonaram a projeto de construção de um sociedade socialista e assumiram-se plenamente como gestores leais do capitalismo: defendem o capitalismo no que toca à produção, e dizem-se partidários do socialismo em matéria de distribuição do rendimento.

Certamente porque defendem o capitalismo, privatizaram todo o setor empresarial do estado, mesmo as empresas produtoras e prestadoras de serviços

---

<sup>19</sup> Cfr. Rogério SOARES, *ob.cit.*, 60.

<sup>20</sup> Cfr. M. e Rose FRIEDMAN, *ob. cit.*, 172-174.

públicos. E inventaram depois o *estado regulador* para calar a consciência e para sustentar o *slogan* de que o móbil da sua ação é a *defesa do interesse público*, culminando com a *defesa do estado social*.

A verdade, porém, é que esta postura de *gestão leal do capitalismo*, esta defesa de estruturas e de relações de produção capitalistas e de uma lógica de distribuição socialista representam uma equação teórica e política tão difícil de resolver como a da *quadratura do círculo*. Com efeito, sabemos, desde os fisiocratas, que as estruturas de distribuição do rendimento e da riqueza não podem considerar-se separadas das estruturas e das relações sociais da produção. Por outras palavras: a estrutura de classes da sociedade e as relações de produção que lhe são inerentes são os fatores determinantes da distribuição da riqueza e do rendimento. A lógica da distribuição não pode ser antagónica da lógica inerente às relações de produção capitalistas. Como é óbvio.<sup>21</sup>

---

<sup>21</sup> A questão foi bem equacionada pelos fisiocratas. Concebendo a sociedade do seu tempo dividida “entre duas classes, a dos proprietários de terras e a dos não-proprietários” (Turgot), dos escritos dos fisiocratas resulta com clareza que, na sua ótica, as relações de distribuição são determinadas pelas condições sociais em que decorre a atividade produtiva, nomeadamente pela referida estrutura de classes da sociedade. Por isso é que, no *Tableau Économique*, os proprietários de terras se apropriam de todo o *excedente (produit net)*, através do recebimento das *rendas*.

Os fisiocratas sustentam, por outro lado, que só os proprietários de terras gozam de direitos políticos, porque eles são “os elementos essenciais de uma nação” e, juntamente com o soberano, são eles que “compõem o estado” (Mercier de La Rivière). E defendem também que o estado é um *estado de classe*. Nas palavras de Mirabeau, “o estado não tem, nem poderia ter, interesses que não sejam também os do proprietário”, cabendo ao estado, essencialmente, “punir, pelo magistério dos magistrados, o pequeno número de pessoas que atentam contra a propriedade de outrem” (Dupont de Nemours).

Esta problemática ficou ainda mais cabalmente resolvida com Adam Smith, ao esclarecer que, nas sociedades em que “o trabalhador é uma pessoa e o proprietário do capital que o emprega é outra”, a renda e o lucro são *deduções ao produto do trabalho*, i.é, são uma parte do valor que os trabalhadores produtivos (“aqueles que alimentam, vestem e proporcionam habitação a todo o conjunto de pessoas”) acrescentam às matérias-primas por eles laboradas.

Sem recorrer a quaisquer considerações ‘moralistas’ (a *juízos morais* condenatórios do capitalismo ou dos capitalistas), Marx mostrou depois que a *exploração dos trabalhadores assalariados* é inerente ao capitalismo, porque o contrato de trabalho assalariado dá ao empregador (como ao comprador de qualquer outra mercadoria) o direito de utilizar a mercadoria adquirida (a *força de trabalho*), pondo os trabalhadores a trabalhar para si (tantas horas por dia e tantos dias por semana), e o direito de se apropriar do produto criado pelos trabalhadores contratados, cujo valor é superior ao salário pago (é o *mais-valor* ou *mais-valia*), condição sem a qual nenhum trabalhador será contratado, como Adam Smith já deixara claro: “Logo que começa a existir riqueza acumulada nas mãos de determinadas pessoas – escreve Smith – algumas delas utilizá-la-ão para contratar indivíduos industriais a quem fornecerão as matérias-primas e a subsistência, a fim de obterem um lucro com a venda do seu trabalho, ou com *aquilo que esse trabalho acrescenta ao valor das matérias-primas*”. E como quem tem *riqueza acumulada* (capital) “só aplica capital numa indústria com vista ao lucro, (...) não teria qualquer interesse em empregá-los [aos *indivíduos industriais*] se não esperasse obter, com a venda do seu trabalho, um pouco mais do que o necessário para reconstituir a sua riqueza inicial”, o que, normalmente, acontecerá, porque “o valor dos salários é, em regra, restituído ao patrão com um lucro, por meio do valor acrescido do objeto sobre o qual o operário trabalhou”. Nas sociedades em que, de um lado, estão os *patrões* (que dispõem de *capital acumulado*) e, do outro, os trabalhadores

Talvez por ter consciência disto mesmo, o dirigente socialista Lionel Jospin reconheceu que o projeto do auto-proclamado *socialismo democrático* (ou “socialismo moderno”, como gostam de lhe chamar os seus defensores) se reduz, afinal, a “fazer evoluir o capitalismo, mas progressivamente”. Parece claro que esta *gestão do capitalismo com preocupações sociais* é um projeto que não avança grande coisa relativamente ao ‘capitalismo’ saído da “revolução dos gerentes”, gerentes acerca dos quais se afirmou que o seu *poder sem propriedade* não estava já ao serviço do capital (da *propriedade sem poder*), mas ao serviço do *bem comum*, do mesmo modo que as grandes empresas do “sistema industrial” galbraithiano se comportariam como “empresas dotadas de alma”.

Tal como defendia, nos anos setenta do século passado, a *teoria da convergência dos sistemas* (outro dos ícones da social-democracia europeia), o pensamento social-democrata dos nossos dias permanece fiel à tese (idealista e negadora da história) de que não faz sentido uma alternativa socialista ao capitalismo, porque ambos os sistemas estão ‘condenados’ a convergir num sistema misto ou num sistema que supere ambos, reunindo o melhor dos dois. E, para tanto, basta *fazer evoluir o capitalismo, progressivamente...*

Tomando como exemplo a Europa a Europa comunitária, só poderemos dizer que a lógica da *economia social de mercado* (uma *economia de mercado* que, graças à regulação, prosequiria objetivos socialistas) tem falhado (também) no que se refere à prossecução dos objetivos identificados com o estado social, durante anos a grande bandeira do chamado socialismo democrático. A razão está do lado dos que sustentam que “a Europa social é o parente pobre deste modo de construção europeia”.<sup>22</sup>

Nos anos 80 do século XX, François Mitterrand, com o propósito de liquidar politicamente o Primeiro-Ministro do seu Governo (Michel Rocard), proclamava que este se limitava a “privatizar e enriquecer os capitalistas”. Mas é claro que o próprio Mitterrand era o maestro da orquestra que tocava esta música, tendo Rocard como solista. Na verdade, em 1983, Mitterrand confessava estar “dividido entre duas

---

(que têm de seu apenas “a sua força e habilidade de mãos”), “o valor que os trabalhadores acrescentam às matérias-primas consistirá em duas partes, uma das quais constituída pelos respetivos salários, e a outra pelos lucros do patrão”. Cfr. **Riqueza das Nações**, I, 148/149, 493/494 e 581-585.

<sup>22</sup> Cfr. A. LECHEVALIER e G. WASSERMAN, *ob. cit.*, 117/118.

ambições, a da construção da Europa e a da justiça social”<sup>23</sup>, reconhecendo, deste modo, que a *justiça social não tinha lugar na ‘Europa’* em construção desde 1957. E, como é sabido, ele optou pela construção da ‘Europa’, sacrificando a justiça social. Esta tem sido a opção dos partidos socialistas e sociais-democratas europeus construtores desta *Europa do capital*.

Alguns anos mais tarde, logo a seguir à queda do Muro de Berlim (9.11.1989), o mesmo Michel Rocard reconhecia, com grande frieza – seguindo, afinal, a lição de Mitterrand –, que “as regras do jogo do capitalismo internacional impedem qualquer política social audaciosa”.<sup>24</sup> Confissões como esta vêm dizer-nos que, em boa verdade, o pensamento hoje dominante na social-democracia europeia relega as ‘preocupações sociais’ para o plano dos sonhos impossíveis, falando delas como quem exhibe uma velha joia de família, umas vezes envergonhadamente, outras vezes apenas para efeitos publicitários, para calar a (má) consciência e ‘ganhar o céu’. Quando falam a sério, os dirigentes socialistas acreditam que não há nada de relevante a fazer, no que toca à justiça social, no quadro de políticas públicas que não querem pôr em causa as *regras do jogo do capitalismo internacional*, ditadas pela *ideologia neoliberal dominante*.

Para fazer a Europa, é preciso, segundo eles, assumir as regras deste “jogo cruel” [as regras do jogo impostas pelo dito *capitalismo internacional*], vergando-se à lógica implacável da *mercadização* da economia e da vida, “feita pela Europa, graças à Europa e por causa da Europa”, como reconhece Pascal Lamy, outro alto dirigente socialista, Diretor-Geral da OMC.<sup>25</sup>

**8.** - A envolvente estrutural claramente marcada pelo neoliberalismo – que continua a ser a matriz da ideologia dominante, apesar do seu descrédito no plano teórico – tem alimentado, por um lado, um excessivo ‘pragmatismo’ no domínio da ação política, que tende a identificar-se com o *fim das ideologias* e com a *morte da política*. E tem inspirado, por outro lado, um contagiante *pessimismo teórico*, que se traduz na negação da nossa capacidade para construir alternativas ao neoliberalismo e à aceitação de que o fim do estado social é uma fatalidade do nosso tempo (um tempo – pasme-se! – em que a produtividade do trabalho humano,

---

<sup>23</sup> *Apud* Jacques ATTALI, *ob. cit.*, 399.

<sup>24</sup> Citado por S. HALIMI, “As promessas...”, *cit.*, 3.

<sup>25</sup> Citações colhidas em S. HALIMI, “As promessas...”, *cit.*, 3.

graças aos efeitos exponenciais da revolução científica e tecnológica, atingiu níveis inimagináveis ainda há poucas décadas atrás).

Esta onda de pessimismo teórico, anunciadora da morte do estado social, parece ter atingido mesmo autores como Gomes Canotilho. Com efeito, numa conferência proferida no Recife em 1996, e tendo em conta os países que não chegaram a aproximar-se dos limiares mínimos do estado social, o autor defende que “o catálogo generoso dos direitos económicos, sociais e culturais é apenas uma narrativa emancipadora ilusória ou uma sequela de uma leitura socialista dos direitos, hoje reconhecida e experimentalmente falhada”.

Não acompanhamos o autor na rejeição da solução socialista para os problemas em questão. E não partilhamos a sua opinião ‘definitiva’ sobre o ‘falhanço’ da experiência socialista, ao menos no plano dos direitos económicos, sociais e culturais.<sup>26</sup>

Bastará não esquecer que o analfabetismo atingia, em 1917, cerca de 90% do conjunto dos povos que viriam a constituir a União Soviética; e recordar as perdas da 1ª Guerra Mundial, da guerra civil, do cerco e do boicote das potências capitalistas à Rússia bolchevique, e as perdas económicas e humanas da 2ª Guerra Mundial. A esta luz, parece ‘milagre’ que, poucos anos após a revolução socialista, os povos da URSS tenham vencido o analfabetismo e tenham adquirido elevados níveis de cultura científica, literária, artística e desportiva. E é quase inacreditável que, em meados dos anos cinquenta do século passado, a URSS (entretanto ‘cercada’ por 123 bases militares que os EUA colocaram ao longo das suas fronteiras) se tenha tornado na segunda superpotência à escala mundial. E se tenha colocado, em 1957 (passados apenas quarenta anos sobre a *Revolução de Outubro*), com o lançamento do primeiro satélite artificial da Terra (o famoso *Sputnik*), na vanguarda da conquista do espaço, com tudo o que isso implica no que toca ao domínio da Matemática, da Física, da Informática, da Eletrónica, das Telecomunicações e da Biologia.

---

<sup>26</sup> Parece-nos, aliás, inteiramente descabida esta referência às experiências socialistas, porque o estado social surgiu nas sociedades capitalistas, no contexto que vimos atrás. O próprio Canotilho – recordamos o que fica dito em páginas anteriores – defendeu em 1971 que o *estado social* não ia além da “evolução na continuidade”, configurando uma solução para *salvar o capitalismo*, não assumindo já as “formas de integração corporativa” nem as de “um ditatorial controlo do bloco social agitador”, mas visando, de todo o modo, usando a cenoura em vez do chicote, “a amolecer a consciência de classe [dos trabalhadores], a tornar injustificadas e injustificáveis as suas reivindicações mediante a sua satisfação, a manter a ordem drogando o cidadão com bem-estar”.

Não podemos igualmente acompanhar Gomes Canotilho na ‘condenação’ dos povos dos países menos desenvolvidos à impossibilidade de acesso aos direitos habitualmente associados ao estado social ou estado-providência. A inscrição dos *direitos económicos, sociais e culturais* nas constituições desses países como *direitos fundamentais* não pode reduzir-se a um mero exercício para enganar os povos com *narrativas emancipadoras ilusórias* ou a uma invocação patética de um ideário socialista que se diz ter ‘falhado’.

Estamos muito conscientes de que as constituições não substituem a vida (não substituem a luta de classes) e muito menos fazem revoluções. E nem sequer garantem, por si próprias, a efetiva concretização dos direitos fundamentais nelas consagrados: elas não são a árvore do paraíso, a fonte milagrosa de onde jorra em abundância o leite e o mel.

Mas esta consciência de que as constituições não são varinhas mágicas, nem são o motor da história não pode negar a importância, no plano jurídico, no plano político e no plano civilizacional, da consagração daqueles direitos nas Constituições dos países em referência. Esta consagração significa, desde logo, que o povo soberano quer que aqueles direitos sejam tratados como direitos fundamentais e significa, por outro lado, que os órgãos do poder político democrático devem sentir-se política e juridicamente vinculados a atuar no sentido da sua efetiva concretização. Não se trata de enganar os povos com promessas ilusórias. Trata-se de ajudá-los a construir um futuro digno dos homens.

Em outros países (aqueles em que se verificou em elevado grau a concretização dos objetivos do estado social), Canotilho considera que este “é vítima do seu próprio sucesso”. «As constituições *socialmente amigas* sofrem as críticas amargas da “crise de governação”, do “flagelo do bem”, do “fim da igualdade”, da “bancarota do estado”». Em geral, o autor conclui que, nos tempos que correm, “a *cidadania social* conquista-se não através da *estatalização da socialidade* na esteira de Bismarck ou Beveridge mas sim através da *civilização da política*.” [sublinhado nosso. AN]

Qualquer que seja o sentido atribuído a esta “civilização da política”, parece que ela não salvará o estado-providência da morte anunciada:

Já não é o Estado-Providência – escreve o mesmo autor – que tenta resolver os problemas ligados à distribuição dos recursos: é o *estado-ativo tutelar* ou *supervisor* que tem apenas a responsabilidade

pela produção de bens coletivos indispensáveis à sociedade quando se trate da segurança de bens essenciais no seu núcleo básico. A estratégia é a do *estado precetor* que deve substituir as *ideias retoras da intervenção estatal* por *ideias diretas da mudança* numa sociedade heterárquica e contextualizada.<sup>27</sup> [os sublinhados são nossos. AN]

Não parece fácil descortinar o perfil deste *estado-ativo-tutelar-supervisor*, desde logo porque não é claro o conteúdo dos referidos *bens coletivos indispensáveis à sociedade quando se trate da segurança de bens essenciais no seu núcleo básico*.

E também não é inequívoco o sentido que poderemos atribuir à expressão *civilização da política*. Se com ela se quer significar a entrega da política à chamada *sociedade civil*, esta proposta de “civilização da política” só pode assentar no pressuposto de que a *sociedade civil* (enquanto *ordem económica natural*) é capaz de garantir, por si própria, *sem necessidade de quaisquer políticas públicas*, a ordem social e a justiça social. Ou assentar na convicção de que, nas atuais condições do capitalismo, estas preocupações com a *ordem social* e a *justiça social* não fazem qualquer sentido e podem deitar-se para trás das costas.

Se assim for, esta *civilização da política* é apenas uma outra face da *morte da política económica* e da *morte da política social*, ou da *morte da política*, sem mais. Como defendem os monetaristas mais radicais.

O que parece claro, se bem interpretamos o seu pensamento, é que Gomes Canotilho rejeita as *ideias retoras da intervenção estatal* no que se refere à efetivação dos direitos económicos, sociais e culturais, preferindo o que chama *ideias diretas da mudança*. Mas fica na sombra, a nosso ver, o significado destas *ideias diretas* e o sentido da *mudança*, ou seja, o conteúdo destas *ideias diretas da mudança*.

Também parece claro que o ilustre constitucionalista prefere à *estatalização da socialidade* a *civilização da política*. Fica por apurar o sentido desta rejeição da “estatalização da socialidade”. Significará ela a rejeição do *princípio da responsabilidade social coletiva* enquanto princípio basilar do estado-providência, princípio que Milton Friedman considerou “uma doutrina essencialmente subversiva”? E a “civilização da política” significará, aqui, a afirmação do princípio liberal de que cabe a cada cidadão, em nome da sua liberdade, proteger-se dos riscos do presente e das incertezas do futuro?

---

<sup>27</sup> Cfr. J. J. GOMES CANOTILHO, “O tom..., cit., 122/123.

Ao *estado-providência* (ou *estado social*) Canotilho prefere o *estado ativo* e o *estado preceptor*. Mas não densifica a natureza e os objetivos deste *estado ativo* ou *estado preceptor*, limitando-se a remeter para um autor alemão.<sup>28</sup>

O pessimismo teórico a que acima me refiro parece levar Gomes Canotilho a negar qualquer viabilidade às políticas sociais desenvolvidas dentro do quadro definido pelas constituições: “A ideia de *uma* política social constitucionalizada – escreve ele <sup>29</sup> – pressupõe, ainda, um Estado soberano quando já não existe estado soberano”.

Pela nossa parte, preferimos acompanhar István Mészáros quando sublinha “a dominação continuada dos estados nacionais como estrutura abrangente de comando da ordem estabelecida” e nos recorda que “o estado nacional continua sendo o árbitro último da tomada de decisão sócio-económica e política abrangente, bem como o garantidor real dos riscos assumidos por todos os empreendimentos económicos transnacionais”.<sup>30</sup>

Ao contrário de uma certa leitura que dele se faz, entendemos que o neoliberalismo não dispensa, antes exige um forte *estado de classe*. Porque o neoliberalismo não é um elemento estranho ao capitalismo, é o reencontro do capitalismo consigo mesmo, é o capitalismo puro e duro do século XVIII, mais uma vez convencido da sua eternidade, e convencido de que pode permitir ao capital todas as liberdades, incluindo as que matam as liberdades dos que vivem do rendimento do seu trabalho. A consolidação da *contra-revolução monetarista* tem confirmado isto mesmo.

Quem tem acompanhado o desenrolar da presente crise do capitalismo não pode deixar de ver (a menos que não queira ver...) o estado, cada vez mais autoritário e repressivo, a proteger determinados (e bem visíveis) interesses de classe, sacrificando, impiedosamente, os interesses (e até a dignidade) dos que vivem do seu trabalho. Poucas vezes na história do capitalismo a importância da ação do *estado capitalista* terá sido tão visível e a sua natureza de classe terá sido tão nítida como nos tempos que correm. Na sua ‘intervenção’ para salvar a banca e o sistema financeiro, o *estado capitalista* vem sacrificando os salários e os direitos dos trabalhadores, humilhando os povos, destruindo as bases da soberania dos

---

<sup>28</sup> Helmut WILKE, *Ironie des Staates*, Frankfurt/M, 1992 (citado em “O tom..., cit., 123).

<sup>29</sup> “O tom..., cit., 131.

<sup>30</sup> Cfr. I. MÉSZÁROS, *O Século XXI*, cit., 33.



estados mais débeis. Este *estado do capital financeiro* não tem pátria, como o capital que serve. E vem-se revelando particularmente violento contra os trabalhadores e contra os povos, cometendo verdadeiros crimes de lesa-pátria.

É hoje indisfarçável a sua natureza de *ditadura da burguesia*, sem concessões. Mais especificamente: a *ditadura do grande capital financeiro*. O estado capitalista aí está, pois, a anunciar que a notícia da sua morte terá sido um tanto exagerada. O que acontece é que, como sempre, alguns estados são mais soberanos do que outros...

**(CONTINUA NA PRÓXIMA EDIÇÃO- REVISTA JURÍDICA 2013 - III)**